

permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino; Considerando o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa; Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992, 28 de dezembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde. Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 1.517, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC). Considerando o Ofício nº 577/2023/SMS, de 31 de outubro de 2023, o qual solicita a emissão de resolução para atender o município de São Francisco do Pará/PA; e Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR Metropolitana III), em reunião ordinária de 25/10/2023. Resolve:

Art. 1º - Aprovar a solicitação da Secretaria de Saúde do município de São Francisco do Pará/PA, conforme descrição abaixo:

TIPO/OBJETOS
EQUIPAMENTO UOM
CONSTRUÇÃO CASPS I
CONSTRUÇÃO UBS VILA NOVA
PROJETO PARA FORMAR E QUALIFICAR OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA ARÉA DA SAÚDE PARA VALORIZAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO AS QUESTÕES DE GENERO, SEXUALIDADE, RAÇA, ETNICO E ETARISMO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
São Miguel do Guamá (PA), 01 de novembro de 2023.
Cybelly Tays Pinheiro da Silva
Presidente da CIR Metropolitana III
Portaria CIR/M3 nº 002/2023
Flávio dos Santos Garajau
Vice-Presidente da CIR Metropolitana III
Portaria CIR/M3 nº 003/2023

Protocolo: 1005698

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL METROPOLITANA III
Resolução CIR/M3 nº 064, de 01 de novembro de 2023
A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;
Considerando o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;
Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992, 28 de dezembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde. Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 1.517, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC). Considerando o Ofício nº 110/2023/GAB/SMS, de 26 de outubro de 2023, o qual solicita a emissão de resolução para atender a Secretaria de Saúde do município de Ipixuna do Pará/PA; e Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR Metropolitana III), em reunião ordinária de 25/10/2023. Resolve:

Art. 1º - Aprovar a solicitação da Secretaria de Saúde do município de Ipixuna do Para/PA, conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE
Construção de CAPS Tipo I	01
Unidade Móvel Odontológica (UOM)	01

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
São Miguel do Guamá (PA), 01 de novembro de 2023.
Cybelly Tays Pinheiro da Silva
Presidente da CIR Metropolitana III
Portaria CIR/M3 nº 002/2023
Flávio dos Santos Garajau
Vice-Presidente da CIR Metropolitana III
Portaria CIR/M3 nº 003/2023

Protocolo: 1005700

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL METROPOLITANA III
Resolução CIR/M3 nº 065, de 01 de novembro de 2023
A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de

ensino;
Considerando o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa; Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992, 28 de dezembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde. Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 1.517, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC). Considerando o Ofício nº 450/2023/SMS, de 31 de outubro de 2023, o qual solicita a emissão de resolução para atender a Secretaria de Saúde do município de São Domingos do Capim /PA; e Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR Metropolitana III), em reunião ordinária de 25/10/2023. Resolve:

Art. 1º - Aprovar a solicitação da Secretaria de Saúde do município São Domingos do Capim /PA, conforme descrição abaixo:

PROPOSTA	PROGRAMA / DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR
36000001748/2023	3600020230050 - Novo PAC - Unidades Básicas de Saúde	R\$ 1.887.023,98
36000001964/2023	3600020230050 - Novo PAC - Unidades Básicas de Saúde	R\$ 1.887.023,98
36000002053/2023	3600020230058 - Novo PAC - Unidades Odontológicas Móveis	R\$ 513.625,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
São Miguel do Guamá (PA), 01 de novembro de 2023.
Cybelly Tays Pinheiro da Silva
Presidente da CIR Metropolitana III
Portaria CIR/M3 nº 002/2023
Flávio dos Santos Garajau
Vice-Presidente da CIR Metropolitana III
Portaria CIR/M3 nº 003/2023

Protocolo: 1005701

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL METROPOLITANA III
Resolução CIR/M3 nº 066, de 01 de novembro de 2023
A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde, em seu art. 14, trata da criação e das funções das comissões permanentes de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino;
Considerando o Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/1990 e dispõe sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa;
Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992, 28 de dezembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde. Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 1.517, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC). Considerando o Ofício nº 261001/2023/SEMUSI, de 26 de outubro de 2023, o qual solicita a emissão de resolução para atender a Secretaria de Saúde do município de Irituia/PA; e Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regional (CIR Metropolitana III), em reunião ordinária de 25/10/2023. Resolve:

Art. 1º - Aprovar a solicitação da Secretaria de Saúde do município de Irituia/PA, conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE
Ambulâncias - SAMU	01
Unidade Odontológica Móvel	01
Unidade Básica de Saúde Vila do EBRON	01
Unidade Básica de Saúde Vila KLM 09	01
Unidade Básica de Saúde Vila ITABOCAL	01
Unidade Básica de Saúde Vila AJARÁ	01
Oficinas Ortopédicas	-
Centros Especializados em Reabilitação (CER)	-
Centros de Centros de Atenção Psicossocial (PAPS) - Tipo I	-

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
São Miguel do Guamá (PA), 01 de novembro de 2023.
Cybelly Tays Pinheiro da Silva
Presidente da CIR Metropolitana III
Portaria CIR/M3 nº 002/2023
Flávio dos Santos Garajau
Vice-Presidente da CIR Metropolitana III
Portaria CIR/M3 nº 003/2023

Protocolo: 1005702